



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 23 de dezembro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº339 Ticket: 33900

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

**ERRATA DO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2014
TERMO ADITIVO Nº 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
PREGÃO Nº 001/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições, em decorrência do extrato de publicação do Termo Aditivo do Pregão nº 001/2014, torna público a presente "ERRATA" com a seguinte alteração:

Onde se lê: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme previsto na cláusula 21 do Edital do Pregão 001/2014, correspondente ao aumento de 4,29% (quatro, vinte e nove por cento) no valor da gasolina e 3,81% (três, oitenta e um por cento) no valor do óleo diesel. Desse modo o litro da gasolina passa a ser o valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos e o litro do óleo diesel passa a ser R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).

Leia-se: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme previsto na cláusula 21 do Edital do Pregão 001/2014, correspondente ao aumento de 4,29% (quatro, vinte e nove por cento) no valor da gasolina e 3,81% (três, oitenta e um por cento) no valor do óleo diesel. Desse modo o litro da gasolina passa a ser o valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos e o litro do óleo diesel passa a ser R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos).

Todos os demais termos do estrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de dezembro de 2014.

Ana Paula Moreira Conesa
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2014

Processo Licitatório nº 00076/2014 – TOMADA DE PREÇO nº 00004/2014.

Partes: Município de Albertina e CONSTRUTORA GREGAL LTDA

Objeto: O presente ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo de vencimento nos termos do artigo

57, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em calçamento de bloquetes, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra pública, nas ruas: Acesso ao Bairro Divino Espírito Santo/Terezinha Chofi Sanches, Adriel Wagner Alberti e José Fernandes, neste Município, conforme especificações contidas no Projeto Estrutural e Planta baixa, Planilha de Orçamento de Custo e Memorial descritivo, os quais fazem parte integrante deste edital.

ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Com base na cláusula 18.2.1 do Edital, e considerando que a ordem de início de serviços foi emitida em 01/10/2014, e considerando ainda o pedido de prorrogação de prazo efetuado pela empresa contratada e parecer favorável do engenheiro civil do município, altera-se a cláusula 7.2 do contrato sendo o término do contrato em **09/01/2015**, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de dezembro de 2014.

VIII) Atos Oficiais

Lei nº 1.138, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.00.01.031.5001.2003.3390.3000 - 003 - 100	R\$2.150,03
01.01.00.01.031.5001.2003.3390.3900 - 006 - 100	R\$23,02
02.02.01.04.122.5014.4015.3390.3900 - 066 - 100	R\$15.000,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3190.1300 - 137 - 100	R\$1.000,00
02.02.08.28.846.5031.4036.3390.4700 - 203 - 100	R\$5.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.3900 - 213 - 101	R\$10.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.0400 - 241 - 118	R\$5.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.1300 - 243 - 118	R\$2.000,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.0400 - 253 - 118	R\$5.000,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.1300 - 255 - 118	R\$2.000,00
02.03.05.12.364.5038.4048.3390.3000 - 283 - 100	R\$10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1100 - 288 - 202	R\$6.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1300 - 289 - 102	R\$1.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3300 - 293 - 102	R\$1.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1300 -	R\$1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 23 de dezembro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº339 Ticket: 33900

305 - 202	
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.1100 - 322 - 102	R\$4.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.1300 - 338 - 148	R\$500,00
02.04.04.10.301.5039.4060.3371.7000 - 347 - 100	R\$4.000,00
TOTAL	R\$ 74.673,05

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte na redução das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.00.01.031.5002.1001.4490.5100 - 008 - 100	R\$1.002,01
01.01.00.01.031.5002.1002.4490.5200 - 009 - 100	R\$1.004,00
01.01.00.01.271.5003.2006.3190.1300 - 011 - 100	R\$167,04
02.01.03.02.061.5011.4004.3190.9100 - 033 - 100	R\$35.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.3000 - 208 - 101	R\$5.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.3200 - 209 - 101	R\$5.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.1100 - 242 - 118	R\$5.000,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.1100 - 254 - 118	R\$9.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400 - 287 - 102	R\$1.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400 - 287 - 202	R\$6.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 - 291 - 102	R\$5.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3900 - 296 - 202	R\$1.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 148	R\$500,00
TOTAL	R\$ 74.673,05

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/12/2014.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de Dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 822, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e, considerando as festividades de final de ano e o feriado do dia 01 de Janeiro de 2015:

Decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de Dezembro de 2014.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica as atividades de emergência da Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá em sistema de plantão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de Dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
